

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - TPI - TRIUNFO PARTICIP. E INVEST. S.A. de 14/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Os boletins de voto a distância, acompanhados da respectiva documentação, serão apontados, pela Companhia, como recebidos, se estiverem em plena ordem e de acordo com o disposto acima, com até 4 dias de antecedência da referida assembleia. Nos termos do artigo 27 da resolução 81 de 2022, que foi alterada pela resolução 204 de 2024, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são satisfatórios para que o voto seja considerado válido, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - TPI - TRIUNFO PARTICIP. E INVEST. S.A. de 14/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, por meio do envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar: (i) à Rua Olímpíadas, 205, cj. 143, 14º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Brasil, CEP 04551-000., aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores; ou pelo e-mail ri@triunfo.com; os seguintes documentos:

(i) via física do boletim de voto à distância relativo à assembleia geral, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado (não sendo possível assinatura por certificado digital) com a firma dos signatários devidamente reconhecida; e

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

para pessoas físicas:

- documento de identidade com foto e seu CPF

para pessoas jurídicas:

- instrumento de constituição ou último estatuto social consolidado e alterações subsequentes (se houver) ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e

- documento de identidade com foto do representante legal.

para fundos de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo;

- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e

- documento de identidade com foto do representante legal.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Além da possibilidade de votar a distância por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

(i) os agentes de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou

(ii) ao Itaú Corretora de Valores, na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central, localizado à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, CEP 04538-132, atendimento a acionista pelos telefones 3003- 9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades), ou ainda pelo e-mail atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br ou através do site <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>

(iii) O depositário central no qual as ações estejam depositadas, conforme as seguintes condições: os acionistas

poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do

Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clique em “Assembleias em Aberto

Nos termos da resolução 81 de 2022, alterada pela resolução 204 de 2024, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia em até 4 dias antes da data de realização da assembleia.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, por meio do envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar: (i) à Rua Olímpíadas, 205, cj. 143, 14º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Brasil, CEP 04551-000 ou pelo email ri@triunfo.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TPI - TRIUNFO PARTICIP. E INVEST. S.A. de 14/04/2026

O Itaú Corretora de Valores, na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central, localizado à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, CEP 04538-132, atendimento a acionista pelos telefones 3003- 9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades), ou ainda pelo e-mail atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br ou através do site <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TPIS3]

1. Tomar as contas dos administradores

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TPIS3]

2. Analisar as Demonstrações Financeiras relativo ao exercício de 2025

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TPIS3]

3. Analisar o Relatório da Administração;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TPIS3]

4. Deliberar sobre a Destinação do Resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TPIS3]

5. Deliberar a manutenção do funcionamento do Conselho Fiscal

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TPI - TRIUNFO PARTICIP. E INVEST. S.A. de 14/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TPIS3]
Eleição do conselho fiscal por chapa única

Conselho Fiscal

Paulo Roberto Franceschi / Ricardo Bertucci

Vanderlei Dominguez da Rosa / Moacir Gibur

Silmar Marques Palumbo / Fernando Luís Cichitte Castanho

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Conselho Fiscal

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____